



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 089/2024

Institui a Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras no âmbito do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras no âmbito do Município de Divinópolis, com o objetivo de ampliar o suporte às servidoras municipais quando constatada a violação de direitos.

Art. 2º - A Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras poderá ser desenvolvida em parceria com entidades e organizações que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 3º - São diretrizes da Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras:

I – Sensibilizar os servidores e chefias quanto aos direitos das servidoras municipais;

II – Promover palestras, workshops e treinamentos para servidores e chefias sobre os direitos das mulheres e formas de prevenção e combate à violência de gênero;

III – Criar canais de comunicação e atendimento para denúncias e suporte às servidoras que tenham seus direitos violados;

IV – Estabelecer parcerias com órgãos e entidades que possam oferecer suporte jurídico, psicológico e assistencial às servidoras.

Art. 4º - As ações previstas nesta lei serão coordenadas pela Secretaria Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Assistência Social (SEMAS) em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD) e a Comissão de Apoio às Servidoras na Prevenção e Combate ao Assédio, Violência e Violação no Ambiente de Trabalho (EVA).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias tais como a OAB Mulher, Conselho Municipal da Mulher, EVA e outras entidades que possam contribuir para o desenvolvimento das ações previstas nesta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2024.

VEREADOR ROGER VIEGAS
UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir a Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras no âmbito do Município de Divinópolis, visando a ampliação do suporte às servidoras municipais quando constatada a violação de seus direitos. A criação desta campanha é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e igualitário para todas as servidoras, promovendo a conscientização sobre a importância de combater a violência e a discriminação de gênero.

A violência e a violação de direitos das mulheres são questões graves que afetam não só a integridade física e psicológica das vítimas, mas também o ambiente de trabalho e a qualidade dos serviços prestados. Neste sentido, a campanha proposta busca sensibilizar os servidores e chefias municipais quanto aos direitos das servidoras, através de ações educativas e preventivas.

As diretrizes estabelecidas no projeto de lei, como a promoção de palestras, workshops e treinamentos, são essenciais para a formação de uma cultura organizacional que valorize e respeite os direitos das mulheres. Além disso, a criação de canais de comunicação e atendimento para denúncias e suporte é uma medida indispensável para garantir que as servidoras possam relatar casos de violação de direitos de forma segura e confidencial, recebendo o devido acompanhamento e suporte.

A parceria com entidades e organizações que atuam na defesa dos direitos das mulheres, como a OAB Mulher, o Conselho Municipal da Mulher e a EVA - Comissão de Apoio às Servidoras na Prevenção e Combate ao Assédio, Violência e Violação no Ambiente de Trabalho, é estratégica para o fortalecimento das ações previstas nesta lei. Essas parcerias permitirão que as servidoras tenham acesso a suporte jurídico, psicológico e assistencial especializado, ampliando a rede de proteção e apoio.

A coordenação das ações pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, garantirá a implementação eficaz e integrada das medidas propostas, aproveitando a expertise e os recursos dessas secretarias para alcançar os objetivos da campanha.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Por fim, a autorização para o Poder Executivo firmar convênios e parcerias é uma medida necessária para viabilizar a execução das ações previstas, garantindo que as servidoras municipais tenham acesso a uma rede de apoio ampla e diversificada.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na proteção e promoção dos direitos das servidoras municipais de Divinópolis.

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YE3**5W6****152****O1G**